



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/86

DISPÕE SOBRE AS CONTAS DO PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, SR. ANASTACIO CASSARO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1984.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

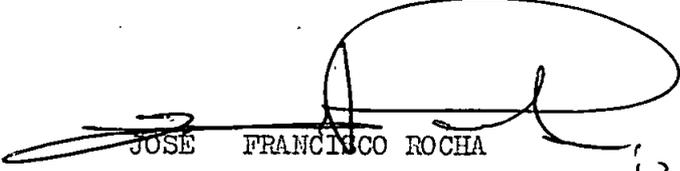
- Art. 1º - Ficam APROVADAS as contas prestadas pelo Sr. Anastácio Cassaro, Prefeito do Município de São Gabriel da Palha, ES., relativas ao exercício financeiro de 1984.
- Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em
03 de abril de 1986.


FRANCISCO JOSÉ ALVES SOARES
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:


JOSE FRANCISCO ROCHA

1º Secretário.